

# MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA ARS – ACES ALENTEJO CENTRAL II

## ANEXO I

### Cláusulas Específicas Para o Ano 2011

#### Cláusula 1ª

##### Metas Contratualizadas

O ACES obriga-se a assegurar a realização das metas contratualizadas para cada um dos indicadores constantes no Apêndice I e dos valores constantes no Apêndice II do presente Anexo.

#### Cláusula 2ª

##### Cálculo do valor do incentivo

1. O incentivo a alocar pela ARS ao ACES depende do cumprimento dos indicadores descritos no Apêndice I e da redução dos encargos do SNS com medicamentos e meios complementares de diagnóstico e terapêutica (MCDT) prescritos pelo ACES.
2. O incentivo é apenas aplicável, caso o ACES observe uma redução superior a 10% no valor agregado entre a despesa com medicamentos prescritos e dispensados em farmácia de oficina e MCDT facturados face ao ano anterior.
3. O valor potencial de incentivo é calculado através da redução dos encargos financeiros do SNS com medicamentos cedidos em farmácia de oficina e MCDT, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{se } \text{Medt} < \text{Medt-1} \Rightarrow 0,8 (\text{Medt-1}-\text{Medt})$$

em que:

Medt-1 - Despesa incorrida pelo Estado relativa a participações financeiras na aquisição de produtos farmacêuticos distribuídos em farmácias de oficina e MCDT facturados, para o período compreendido entre 01 de Janeiro e 31 de Dezembro do ano t-1;

Medt - Despesa incorrida pelo Estado relativa a participações financeiras na aquisição de produtos farmacêuticos distribuídos em farmácias de oficina e MCDT facturados para o período compreendido entre 01 de Janeiro e 31 de Dezembro do ano t;

t-1 - Ano anterior ao do contrato-programa;

t - Ano referente ao contrato-programa.

## MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA ARS – ACES ALENTEJO CENTRAL II

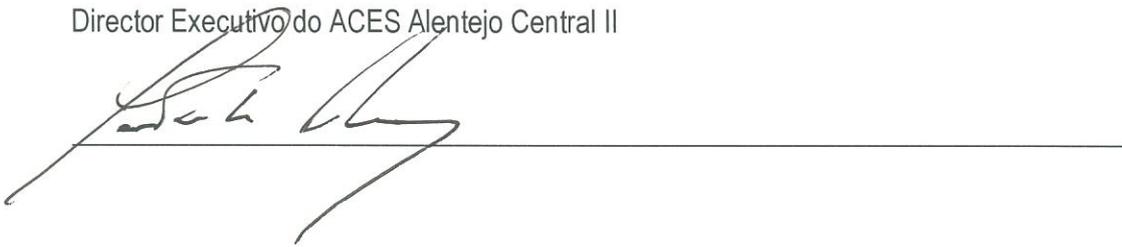
4. O valor efectivo de incentivo a alocar pela ARS é calculado pelo produto entre o valor potencial de incentivo e o grau de cumprimento dos indicadores descritos no Apêndice I, de acordo com metodologia a definir em sede de acompanhamento da execução do contrato-programa.
5. Sempre que não seja possível medir um ou mais dos indicadores previstos no Apêndice I, o referido indicador não é considerado para efeitos da aplicação do referido Apêndice, devendo ser distribuído *pro rata* o respectivo peso relativo pelos restantes indicadores. O valor efectivo de incentivo alocado no plano de investimentos do ACES no ano subsequente ao presente contrato.

Évora, 30 de Março de 2011

Presidente do Conselho Directivo da ARS Alentejo, IP



Director Executivo do ACES Alentejo Central II



# MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA ARS – ACES ALENTEJO CENTRAL II

## APÊNDICE I

### Indicadores de Eixo Nacional

Objectivos de Cuidados de Saúde Primários	Peso Relativo	Peso Relativo (%)	Meta
<b>Eixo Nacional</b>	<b>60</b>		
Taxa de utilização global de consultas médicas		5	75
Taxa de utilização de consultas de planeamento familiar		5	30
Percentagem de recém-nascidos, de termo, com baixo peso		4	3
Percentagem de primeiras consultas na vida efectuadas até aos 28 dias		4	75
Percentagem de Utentes com Plano Nacional de Vacinação actualizado aos 13 anos		4	95
Percentagem de inscritos entre os 50 e 74 anos com rastreio de cancro colo-rectal efectuado		2	2
Incidência de amputações major em diabéticos na população residente		4	1
Incidência de acidentes vasculares cerebrais na população residente com menos de 65 anos		4	7
Consumo de medicamentos ansiolíticos, hipnóticos e sedativos e antidepressivos no mercado do SNS em ambulatório (Dose Diária Definida/1000 habitantes/dia)		7	150
Nº de episódios agudos que deram origem a codificação de episódio (ICPC2) / nº total de episódios			
Percentagem de utilizadores satisfeitos e muito satisfeitos			
Percentagem de consumo de medicamentos genéricos em embalagens, no total de embalagens de medicamentos		7	32
Custo médio de medicamentos facturados por utilizador		7	210€
Custo médio de MCDT facturados por utilizador		7	45€

<b>Eixo Regional</b>	<b>20</b>		
Percentagem de hipertensos com pelo menos uma avaliação de pressão arterial em cada semestre		5	90
Percentagem de Mulheres entre os 50-69 anos com registo de mamografia (2anos)		5	60
Percentagem de mulheres entre os 25-64 com colpocitologia actualizada (1 em 3 anos)		5	70
Percentagem de diabéticos com pelo menos 2 HbA1C registada no ano (2 semestres)		5	90

<b>Eixo Local</b>	<b>20</b>		
Percentagem prescrição de quinolonas		10	13
Percentagem prescrição de cefalosporinas		10	11

# MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA ARS – ACES ALENTEJO CENTRAL II

## APÊNDICE II

### Orçamento-Económico – CUSTOS E PERDAS

ACES Alentejo Central II		(Unidades: em Euros)
Contas	Designação	Orçamento
<b>POGMS</b>		
61	CMVMC	845.216,51 €
612	Mercadorias	0,00 €
616	Materiais de Consumo	845.216,51 €
<b>Sub- Total 61</b>		845.216,51 €
62	Fornecimentos e Serviços Externos	20.193.532,82 €
621	Sub-Contratos	19.185.313,49 €
6211	Assistências ambulatórias	0,00 €
6212	Meios complementares de diagnóstico	3.005.550,00 €
6213	Meios complementares de terapêutica	210.000,00 €
6214	Produtos vendidos por farmácias	11.024.280,19 €
6215	Internamento	0,00 €
6216	Transporte de doentes	1.345.433,27 €
6217	Aparelhos complementares de terapêutica	0,00 €
6218	Trabalhos executados no exterior	3.580.040,03 €
6219	Outros subcontratos	0,00 €
622	Fornecimentos e Serviços	1.028.219,34 €
6223	Fornecimentos e Serviços III	474.935,20 €
<b>Sub- Total 62</b>		20.193.532,83 €
63	Transf. Correntes concedidas e prestações sociais	0,00 €
64	Custos com o Pessoal	11.889.200,85 €
641	Rémuneração dos órgãos directivos	54.201,44 €
642	Rémunerações de pessoal	10.867.579,62 €
6421	Rémunerações base do pessoal	7.621.125,28 €
6422	Suplementos remuneratórios	2.230.567,78 €
6424	Subsidio de Férias e Natal	774.205,48 €
<b>Sub- Total 64</b>		11.889.200,85 €
65	Outros custos e perdas operacionais	99,57 €
66	Amortizações do exercício	0,00 €
67	Provisões do exercício	0,00 €
68	Custos e perdas financeiras	503,48 €
69	Custos e perdas extraordinárias	920.280,63 €
<b>TOTAL GERAL CUSTOS E PERDAS</b>		33.848.833,86 €